



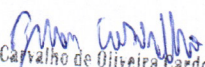
CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO Nº 53, DE 2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A **ADOÇÃO DAS NECESSÁRIAS DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2025 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

AUTORIA: VER. PROFESSOR IVAN OLIVEIRA DO PT.


Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

18/02/2026
11 : 30



INDICAÇÃO N.º 53, DE 2026

APROVADO
EM: 05/03/2026

Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Indica ao Poder Executivo Municipal a **adoção de providências administrativas para a execução orçamentária e financeira da Emenda Modificativa nº 007/2025 à Lei Orçamentária Anual de 2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal o que segue:

INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, adote as providências administrativas necessárias para garantir a plena execução da Emenda Modificativa nº 007/2025, especialmente no que se refere:

I – À realização de reuniões, audiências públicas ou chamamento formal de grupos culturais, igrejas, templos e instituições religiosas das diversas matrizes presentes no Município, incluindo comunidades cristãs evangélicas, cristãs católicas e demais organizações religiosas;

II – À construção participativa do calendário anual de festejos e eventos tradicionais a serem contemplados com os recursos previstos na referida emenda;

III – À definição de critérios objetivos, transparentes e isonômicos para a distribuição dos recursos destinados às iniciativas culturais comunitárias;

IV – À adoção dos procedimentos legais necessários para formalização das parcerias, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de assegurar a plena execução da Emenda Modificativa nº 007/2025, que promoveu remanejamento de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 com a finalidade de fortalecer iniciativas culturais comunitárias e apoiar festividades tradicionais promovidas por entidades religiosas e culturais do Município.

Os festejos tradicionais integram a identidade histórica e cultural de São Gonçalo do Amarante, reunindo comunidades, fortalecendo vínculos sociais e movimentando a economia local.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

Para que os recursos previstos no orçamento cumpram sua finalidade pública, é essencial planejamento, organização e diálogo com os segmentos diretamente envolvidos, assegurando transparência, participação e equidade na distribuição dos valores.

A presente Indicação busca garantir que a Secretaria competente adote os procedimentos administrativos necessários para transformar a previsão orçamentária em ação efetiva, respeitando a diversidade cultural e religiosa do Município e observando os princípios da administração pública.

CONCLUSÃO

Diante da relevância da Emenda Modificativa nº 007/2025 e da importância do fortalecimento das tradições culturais e religiosas do Município, a presente Indicação recomenda a adoção imediata das providências necessárias para sua execução organizada, transparente e participativa.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Data: 19/02/2026 11:10:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)